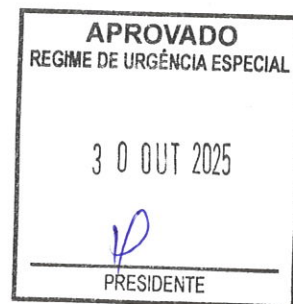




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Com fundamento no que dispõe o art. 151, § 1º, c/c art. 152 e § 2º, ambos do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá**, requeremos à Excelentíssima Senhora Presidente desta **Augusta Casa de Leis**, ouvido o Soberano Plenário, a concessão de **Regime de Urgência Especial** para inclusão na **Ordem do Dia da Sessão** do dia 30 de outubro de 2025, dos seguintes **Projetos de Decreto Legislativo**, todos de autoria do Vereador Ilde Taques:

- Processo nº 43295/2025
- Processo nº 43294/2025
- Processo nº 43293/2025
- Processo nº 43120/2025
- Processo nº 43119/2025
- Processo nº 43061/2025
- Processo nº 43060/2025
- Processo nº 43059/2025
- Processo nº 43058/2025
- Processo nº 43057/2025
- Processo nº 43056/2025
- Processo nº 43055/2025
- Processo nº 43054/2025
- Processo nº 43053/2025

JUSTIFICATIVA

Considerando que a **Sessão Solene** para entrega das honrarias ocorrerá no dia 04 de novembro de 2025, e que os **Projetos de Decreto Legislativo** acima relacionados tratam da concessão de comendas e títulos honoríficos a serem outorgados nesta ocasião, é necessária a tramitação célere das proposições, a fim de possibilitar sua apreciação e aprovação em tempo hábil.

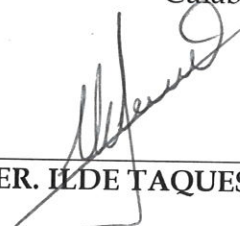
Tendo em vista que restam apenas duas **Sessões Ordinárias** até a referida data, não há tempo hábil para tramitação regular, razão pela qual se faz imprescindível o processamento em **Regime de Urgência Especial**.

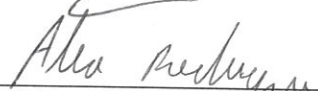


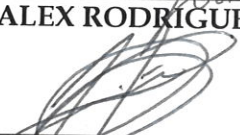
Cumpra-se destacar que, nos termos do § 1º do art. 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, a tramitação em urgência especial é cabível quando a proposição, por seus objetivos, exigir pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, hipótese que se aplica ao presente caso, uma vez que o atraso na apreciação inviabilizaria a entrega das honorárias na data previamente agendada.

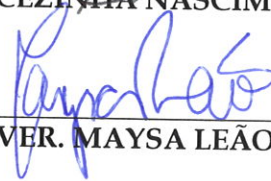
Dessa forma, a aprovação do presente requerimento visa assegurar que todas as proposições sejam devidamente apreciadas e aprovadas antes da Sessão Solene, garantindo o regular andamento do processo legislativo e a devida homenagem aos cidadãos reconhecidos por esta Casa de Leis.

Cuiabá/MT, 30 de Outubro de 2025.


VER. ILDE TAQUES

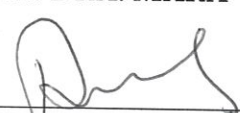

VER. ALEX RODRIGUES


VER. CEZINHA NASCIMENTO


VER. MAYSA LEÃO

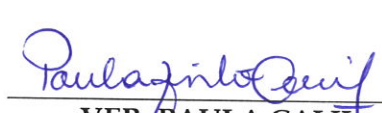
VER. DÍDIMO VOVO

VER. DRA. MARA


VER. ADEVAIR CABRAL

VER. KÁSSIO COELHO

VER. MARCREAN SANTOS


VER. PAULA CALIL

VER. BAIXINHA GIRALDELLI


VER. SARGENTO JOELSON

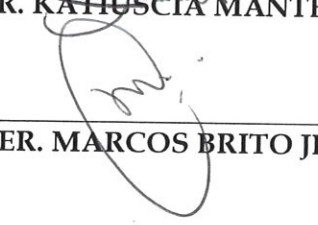
VER. DEMILSON NOGUEIRA


VER. DILEMÁRIO ALENCAR

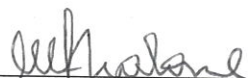
VER. EDUARDO MAGALHÃES

VER. JEFERSON SIQUEIRA


VER. KATIUSCIA MANTELI

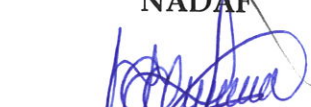

VER. MARCOS BRITO JR




VER. MARIA AVALONE


VER. PROFESSOR MÁRIO
NADAS

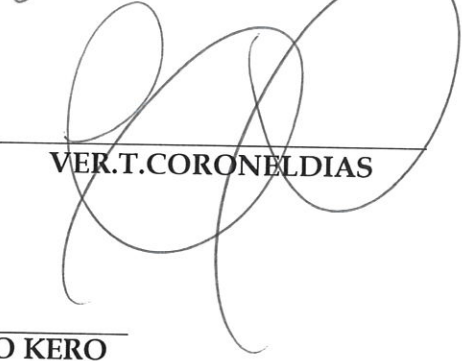

VER. DANIEL MONTEIRO


VER. MICHELLY ALENCAR


VER. RANALLI


VER. SAMANTHA IRIS


VER. CHICO 2000


VER. T. CORONEL DIAS

VER. WILSON KERO KERO

